



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

MINUTA EDITAL ESP-PB Nº 13/2021

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência do **PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**, objetivando fortalecer o processo de regionalização por meio do planejamento regional visando à organização e à governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito estadual, bem como à equidade regional e ao fortalecimento do planejamento ascendente do SUS, **TORNA PÚBLICA** a realização da **seleção para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS e a formação de Cadastro de Reserva para os perfis de: 1) Consultoria Pedagógica; 2) Consultoria em Planejamento; 3) Apoio Matricial em Programação da Assistência no SUS; 4) Apoio Matricial em Planejamento no SUS; 5) Facilitação Regional** conforme regras estabelecidas neste edital, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado referente à seleção **para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS e a formação de Cadastro de Reserva para os perfis de: 1) Consultoria Pedagógica; 2) Consultoria em Planejamento; 3) Apoio Matricial em Programação da Assistência no SUS; 4) Apoio Matricial em Planejamento no SUS; 5) Facilitação Regional.**, conforme regras estabelecidas neste edital.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes para bolsas do **PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura de vagas, por desistência, rescisão contratual ou outras situações similares, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) vinculados à ESP-PB, à Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG) e outros setores da SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Modelo de Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;

Anexo IV – Etapas Avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo V - Bares das etapas avaliativas do processo seletivo

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de até 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado a depender da conveniência da SES, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, a depender da conveniência da SES.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG) no âmbito da

Administração Pública.

2.8. Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 Os Termos de Outorga e Aceitação de Bolsas poderão ser cancelados a qualquer tempo, caso o candidato convocado não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações projeto e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento do projeto está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES.

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO.

4.1 O participante selecionado para assumir a função deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos

lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, plataformas de videoconferências, plataforma moodle, uso de e-mail e aplicativos de apresentação e construção colaborativa, seja em software livre, público ou proprietário; e

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a formalização do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato da outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/editais>, das 8h do dia 04 de dezembro de 2021 até às 16h do dia 10 de dezembro de 2021.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher um único perfil, conforme área de atuação constante do Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar a opções (classificação e área de atuação) previamente escolhidas.

5.5 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com classificação de bolsa:

a) Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos cinco anos

(diploma de graduação, certificados e declarações de experiência, conforme anexo V), para todas as classificações de bolsa;

b) Documento de Identificação com foto e CPF;

c) Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III;

d) Carta de intenção para: **1) Consultoria Pedagógica; 2) Consultoria em Planejamento; 3) Apoio Matricial em Programação da Assistência no SUS; 4) Apoio Matricial em Planejamento no SUS; 5) Facilitação Regional.**

e) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19.

5.7 O candidato que se inscrever nas vagas para os perfis de **1) Consultoria Pedagógica; 2) Consultoria em Planejamento; 3) Apoio Matricial em Programação da Assistência no SUS; 4) Apoio Matricial em Planejamento no SUS; 5) Facilitação Regional.**

deverá escolher a macrorregião de atuação, no ato da inscrição.

5.8 Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, relativos aos últimos 05 (cinco) anos, tais como certificados e declarações de experiência (conforme anexo V), devem ser anexados ao formulário de inscrição, **em anexo único.**

5.9 A confecção da carta de intenção, nos termos da alínea 'c' do item 5.5, deve seguir a seguinte formatação:

a) Máximo de 02 (duas) laudas;

b) Margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;

c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;

d) Fonte: *Times New Roman* tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado;

e) Formato: PDF.

5.9.1 Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.6 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

5.10 Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.11 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.12 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.13 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.14 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, nos endereços eletrônicos: <https://www.esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a vaga.

7. DA AVALIAÇÃO.

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no Anexo IV.

7.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do Anexo IV, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A análise de Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

7.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar documentação comprobatória do Currículo *Lattes* no ato da inscrição, que obtiverem nota igual a 0,0 (zero), que apresentarem documentações que não constam no Anexo V ou não comparecerem à entrevista.

7.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem fora do prazo determinado.

7.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

7.7. Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 70% da nota obtida pelo primeiro colocado na área

da classificação pretendida.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/editais>

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/editais>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://www.esp.pb.gov.br/editais>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a banca avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

- c) Cujas fundamentações não correspondam à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o participante não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico <https://www.esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº.10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/editais>

10.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES.

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assinarem o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa..

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas funções, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja

localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/editais>

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Certificado de Residência Médica na área de atuação específica;
- g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Declaração de Disponibilidade e Compromisso para realizar as atividades previstas (Anexo V);
- j) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- k) Número do PIS/PASEP/NIT;
- l) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19.

11.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvidado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação, sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa terá duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado, a depender da conveniência da SES.

11.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA.

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	04/12/2021 a 10/12/2021
Homologação das Inscrições	15/12/2021
Recurso à homologação das Inscrições	15/12/2021 a 17/12/2021
Homologação final das inscrições	20/12/2021
Entrevistas	21/12/2021 e 22/12/2021

Resultado parcial	27/12/2021
Recursos ao resultado parcial	27/12/2021 a 29/12/2021
Resposta aos Recursos e Resultado final	30/12/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde.

13.2. A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7. A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

13.8. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nucleodedocumentacaoesppb@gmail.com e do telefone (83) 3211-9832, das 8h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 03 de novembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba



ANEXO I
QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA,
RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

PERFIL DO BOLSISTA	CH SEMANAL	VALOR DE BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
CONSULTOR DE PLANEJAMENTO	30h	4.000,00	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	1 + Cadastro de Reserva	1
CONSULTOR PEDAGÓGICO	30h	4.500,00	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	1 + cadastro de reserva	1
APOIADOR MATRICIAL EM PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO SUS	30h	3.400,00	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	1 + Cadastro de Reserva	1
APOIADOR MATRICIAL EM PLANEJAMENTO NO SUS	30h	3.400,00	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	9+ Cadastro de Reserva	9

FACILITADOR REGIONAL	15h	1.356,25**	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	16 + Cadastro reserva	16
----------------------	-----	------------	---	-----------------------	----



ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

PERFIL DO BOLSISTA	ATIVIDADES	REQUISITOS
Consultor Pedagógico	Desenvolverá atividades de planejamento pedagógico, conceitual e metodológico dos espaços de elaboração dos produtos do previstos no projeto,, Educação Permanente da equipe de Tutores e Facilitadores, acompanhamento pedagógico e suporte no monitoramento e qualificação dos produtos., também com caráter de facilitador/docente, dando suporte técnico e pedagógico. Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a consultoria de planejamento e coordenação geral do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo, 5 anos de experiência na gestão do SUS;• Formação preferencialmente na área da saúde e/ou gestão pública/administração.• Experiência com Planejamento Estratégico em Saúde Pública, especificamente na temática da regionalização e gestão de sistemas de saúde.• Experiência na condução de grupos de trabalho e ações educacionais em sistemas/serviços de saúde, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem.• Experiência em processos de coordenação de equipes no SUS;• Conhecimento da temática regionalização;• Disponibilidade para participação das reuniões;• Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos.• Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota.• Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência e de
Consultor de Planejamento	- Participar de oficinas e reuniões com a SES, as regiões de saúde e os municípios no que se refere à programação assistencial de média e alta	<ul style="list-style-type: none">• Formação preferencialmente na área da saúde e/ou gestão pública/administração.• Experiência em coordenação de

	<p>complexidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de estudos visando subsidiar as ações de apoio às secretarias municipais, no processo de programação em saúde; - Apoiar tecnicamente a SES, nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento e programação em saúde envolvendo variáveis demográficas, epidemiológicas e sanitárias; <p>Prestar apoio técnico a SES para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a SES quando da realização de estudos que possam contribuir para a implementação do processo de programação físico-financeira das ações e serviços de saúde; - Apoiar tecnicamente as oficinas e seminários e acompanhar a elaboração da programação assistencial e a utilização de ferramentas e sistemas para a elaboração da Programação Assistencial; - Apoiar tecnicamente as oficinas e seminários para estudo e aplicação dos parâmetros da programação assistencial, bem como para o apoio a capacitação de técnicos do estado, no emprego dos parâmetros durante a programação. 	<p>Rede de Atenção à Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiencia na Organização de Complexos Reguladores no âmbito do SUS • Experiência em processos de planejamento de ações de saúde e elaboração de programação da assistência assistencia de média e alta complexidade; • Experiência em processos de desenvolvimento de parâmetros para a assistencia de média e alta complexidade; • Experiencia em apoio a estados e/ou municípios no processo de elaboração de programação em saúde; • Conhecimento da temática regionalização; • Disponibilidade para participação das reuniões; • Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos; • Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota; <p>Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência e de construção colaborativa (googledocs, jamboard, Padlet e</p>
--	--	--

<p style="text-align: center;">Apoiador Matricial em Programação da Assistência no Sus</p>	<p>Participar de oficinas e reuniões com a SES, as regiões de saúde e os municípios no que se refere à programação assistencial de média e alta complexidade;</p> <p>-Participar do desenvolvimento de estudos visando subsidiar as ações de apoio às secretarias municipais, no processo de programação em saúde;</p> <p>-Apoiar na elaboração da programação assistencial e na utilização de ferramentas e sistemas para a elaboração da Programação Assistencial;</p> <p>- Prestar apoio técnico a SES durante todo o processo de elaboração da programação assistencial, bem como no emprego dos parâmetros;</p> <p>-Participar de oficinas, reuniões e atividades de educação permanente/continuada no que diz respeito a Planejamento e Regionalização em saúde.</p> <p>Prestar suporte técnico em sistemas de informação em Saúde;</p> <p>As reuniões presenciais ocorrerão, a depender da situação da pandemia no Estado da Paraíba.</p>	<p>mentimeter).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo, cinco anos de experiência em gestão do SUS; • Formação preferencialmente na área da saúde e/ou gestão pública/administração; • Experiência em processos de Programação da Assistência em Saúde; • Experiência na condução de grupos de trabalho e ações educacionais em sistemas/serviços de saúde, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; • Experiência em Rede de Atenção no SUS; • Conhecimento da temática regionalização e planejamento em saúde; • Disponibilidade para participação das reuniões; • Habilidades de comunicação, escuta e trabalho em equipe e mediação de grupos; • Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota; • Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência e de construção colaborativa (googledocs, jamboard, Padlet e mentimeter); • Experiência em suporte de sistemas de informação em saúde; • Familiaridade com sistemas de tabulação do DATASUS; • Conhecer processos e ferramentas para monitoramento e avaliação de planos/programas e projetos estaduais ou
--	--	--

		municipais (preferencialmente na área da saúde).
Apoiador Matricial em Planejamento no SUS	<p>Apoio os facilitadores e monitoramento de marcos e entregas do projeto nas regiões; Realizar apoio matricial e apoio às atividades desenvolvidas à distância ou presencialmente. Reunir-se com a equipe de gestão do projeto; Possuir disponibilidade para viagens, para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, tal como: participação em eventos, oficinas e reuniões de alinhamento com equipe de gestão do projeto;</p> <p>Participarem oficinas, reuniões e atividades de educação permanente/continuada com e nas SMS; Realização de apresentações, sistematizações e análises de produtos referentes ao projeto de forma presencial ou via web conferências;</p> <p>Emissão de relatórios essenciais ao monitoramento do projeto; Participar das reuniões semanais com a consultoria pedagógica; Participar de reuniões quando o tema for pertinente às entregas com as quais está envolvido;</p> <p>Apoiar a elaboração metodológica das oficinas de alinhamento da equipe, oficinas com os municípios e regiões de saúde e oficinas de avaliação do projeto, reuniões preparatórias e elaboração de materiais;</p> <p>Participar dos espaços de Educação Permanente do Projeto; Realizar as atividades de Educação Permanente com os facilitadores.</p> <p>As reuniões presenciais ocorrerão a depender da situação da pandemia no Estado da Paraíba.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • No mínimo, 5 anos de experiência na gestão do SUS; • Formação preferencialmente na área da saúde e/ou gestão pública/administração. • Experiência com Planejamento Estratégico em Saúde Pública, especificamente na temática da regionalização e gestão de sistemas de saúde. • Experiência na condução de grupos de trabalho e ações educacionais em sistemas/serviços de saúde, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem. • Experiência em processos de coordenação de equipes no SUS; • Conhecimento da temática regionalização; • Disponibilidade para participação das reuniões; • Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos. • Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota. • Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência e de construção colaborativa (googledocs, jamboard, Padlet e mentimeter). • Conhecer processos e ferramentas

		<p>para monitoramento e avaliação de planos/programas e projetos estaduais ou municipais (preferencialmente na área da saúde).</p> <p>Familiaridade com orçamento público e manejo de indicadores de saúde e de gestão</p>
Facilitador Regional	<p>Conduzir as oficinas de validação, os grupos de trabalhos regionais e macrorregionais, em formato remoto e presencial; Apoiar a elaboração e acompanhar o planejamento das atividades do projeto nos territórios, ofertando aporte técnico e pedagógico; Possuir disponibilidade para viagens, para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, tal como: participação em eventos, oficinas e reuniões de alinhamento com equipes dos municípios, parceiros e equipe de gestão do projeto; em oficinas, reuniões e atividades de educação permanente/continuada com e nas SMS; Participar de reuniões com a equipe de gestão; Participar das Oficinas de Alinhamento Conceitual e Metodológico; Planejar e conduzir Oficinas/reuniões dos Grupos de trabalho: Regional e macrorregional; Articular, juntamente com a Secretaria Estadual, os COSEMS, Superintendências Regionais do Ministério da Saúde e os atores locorregionais o desenvolvimento compartilhado das etapas e dos produtos do projeto; Identificar e ofertar possibilidades de apoio técnico e pedagógico para os espaços de governança ligados ao projeto; Participar dos encontros semanais de Reflexão da Prática e gestão do trabalho junto aos Tutores; Desenvolver postura autoavaliativa e apontar necessidades de apoio técnico, conceitual e metodológico para os tutores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação preferencialmente na área da saúde e/ou gestão pública/administração; • Experiência com Planejamento Estratégico em Saúde Pública, especificamente na temática da regionalização e gestão de sistemas de saúde; • Experiência na condução de grupos de trabalho e ações educacionais em sistemas/serviços de saúde, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; • Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos; • Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota; • Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência e de construção colaborativa (googledocs, jamboard, Padlet e mentimeter); • Conhecer processos e ferramentas para monitoramento e avaliação de

		<p>planos/programas e projetos estaduais ou municipais (preferencialmente na área da saúde);</p> <ul style="list-style-type: none">• Familiaridade com orçamento público e manejo de indicadores de saúde e de gestão
--	--	---



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, **declaro** que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº xx/2021.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa de (classificação da bolsa) _____/do Projeto de _____ referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades externa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de João Pessoa, conforme constantes no Edital supra referido.

Local, data

Assinatura



ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
1) Consultoria Pedagógica; 2) Consultoria em Planejamento; 3) Apoio Matricial em Programação da Assistência no SUS; 4) Apoio Matricial em Planejamento no SUS; 5) Facilitação Regional.	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; Avaliação da Carta de intenções; Entrevista.



ANEXO V

BAREMAS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1) PERFIL DO BOLSISTA: CONSULTOR PLANEJAMENTO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Regulação da Assistência com carga horária mínima de 30 horas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde com carga horária mínima de 30 horas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Curso de qualificação em planejamento em Saúde com carga horária mínima de 40h <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins <i>(2,0 pontos por curso)</i>	2	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins <i>(1,0 ponto por especialização)</i>	2	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Sub-Total	9	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência <i>(2,0 pontos por ano)</i>	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência em coordenação de Grupos condutores de RAS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção <i>(2,0 pontos por projeto)</i>	4	
Experiência profissional em facilitação/tutoria/Apoio em processos de elaboração de programação da assistência <i>(2,0 pontos por experiência)</i>	3	
Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento e programação em saúde <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Sub-Total	25	
Somatório da Pontuação	34	

2) **PERFIL DO BOLSISTA: CONSULTOR PEDAGÓGICO**
 • **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto por curso)	1	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS com carga horária de 160h (1,0 ponto por curso)	1	
Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h (1,0 ponto por curso)	1	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos por curso)	2	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (1,0 pontos por especialização)	2	
Especialização na área de planejamento Estratégico, planejamento em saúde, apoio institucional, Regionalização em saúde ou áreas afins. (1,0 pontos por especialização)	2	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (2,0 pontos)	2	
Mestrado na área de planejamento Estratégico, planejamento em saúde, apoio institucional, Regionalização em saúde ou áreas afins (2 pontos)	2	
Sub-Total	14	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenador/orientador/facilitador técnico Pedagógica em Projetos de Planejamento Regional em Saúde	6	
Atuação como gestor em saúde (2,5 por ano)	6	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	6	
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde (2,0 pontos por projeto)	4	
Atuação profissional em instâncias como CONASS/CONASEMS/COSEMS (2,0 pontos por ano)	3	
Experiência profissional em facilitação de projetos na área de fortalecimento da gestão do SUS (2,0 pontos por projeto)	3	

Experiência profissional em facilitação/tutoria de processos de educação permanente presencial(<i>1,0 ponto por ano</i>)	3	
Experiência profissional em facilitação/tutoria de processos de educação permanente EAD(<i>1,0 ponto por experiência</i>)	3	
Sub-Total	40	
Somatório da Pontuação	54	

3) **PERFIL DO BOLSISTA: APOIADOR MATRICIAL EM PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO SUS**

• **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins <i>(2,0 pontos por curso)</i>	2	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins <i>(1,0 ponto por especialização)</i>	2	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Curso em processamento de informações em saúde <i>(1,0 ponto por especialização)</i>	2	
Sub-Total	8	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde/Regulação em Saúde <i>(2,0 pontos por ano)</i>	6	
Atuação profissional na área de Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência em Programação da Assistência em Saúde <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência profissional em facilitação/tutoria/Apoio em processos de elaboração de programação da assistência <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência em suporte técnico de sistemas de informação em saúde <i>(1,0 pontos por ano)</i>	3	
Sub-Total	21	
Somatório da Pontuação	29	

4) **PERFIL DO BOLSISTA: APOIADOR MATRICIAL EM PLANEJAMENTO NO SUS**

● **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 pontos por curso)</i>	1	
Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde <i>(1,0 ponto por curso)</i>	2	
Curso de qualificação em planejamento, planejamento no SUS e áreas afins com carga horária de 160h <i>((1,0 ponto por curso)</i>	2	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins <i>(2,0 pontos)</i>	1	
Especialização na área de planejamento Estratégico, planejamento em saúde, apoio institucional, Regionalização em saúde ou áreas afins. <i>(1,0 pontos por especialização)</i>	3	
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Gestão em saúde ou áreas afins <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Sub-Total	11	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como orientador/facilitador Técnico Pedagógica em Projetos de Planejamento Regional em Saúde	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	5	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência <i>(2,0 pontos por ano)</i>	5	
Experiência como tutor e/ou facilitador em Processos de Educação Permanente em Saúde <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência no Sistema Único de Saúde (SUS), em uma ou mais das seguintes áreas: Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Programas de Saúde Pública <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	35	

5) PERFIL DO BOLSISTA: FACILITADOR REGIONAL

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em Gestão e Saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde <i>(2,0 pontos por curso)</i>	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Planejamento Estratégico, planejamento no SUS ou áreas afins <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Curso de qualificação em Planejamento com carga horária de 160h <i>(1,0 ponto por curso)</i>	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS com carga horária de 160h <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Curso de Graduação na Área de Saúde <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1	
Sub-Total	8	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como orientador/facilitador em Projetos de Planejamento Regional em Saúde	6	
Atuação como apoiador institucional e ou matricial na gestão e/ou na atenção à saúde <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência em Projetos de Educação permanente na área da Saúde <i>(2,0 pontos por projeto)</i>	4	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Sub-Total	18	
Somatório da Pontuação	26	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Regionalização, Planejamento e Gestão do SUS.	10	
Concepções sobre Redes de Atenção à Saúde	10	
Conhecimento sobre ciclos e instrumentos de planejamento do SUS	10	
Em processos de Educação Permanente e Facilitação grupos de trabalho.	05	
Conhecimento e habilidade para manuseio de ferramentas para comunicação online (webconferências) e construção colaborativa (jamboard, mentimeter, padlet, googledocs,	05	

etc)		
Somatório da pontuação	50	

- **CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Trajetórias profissional , conhecimento e experiência no SUS; motivação, disponibilidade para o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

